



**LEI Nº 5.218, DE 31 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre a criação de unidade de Escola Municipal junto à Secretaria de Educação e dá denominação.


**ATILA JACOMUSSI**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.668/2016, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica criada a unidade de Escola Municipal junto à Secretaria de Educação, denominada ESCOLA MUNICIPAL MARTIN LUTHER KING, localizada na Rua Inácio José de Moraes, nº 235, no Jardim Nóbrega, Município de Mauá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

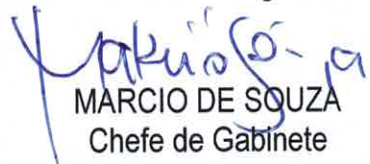
Município de Mauá, em 31 de maio de 2017.

  
ATILA JACOMUSSI  
Prefeito

  
ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

  
FERNANDO DANIEL COPPOLA  
Secretário de Educação

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
MARCIO DE SOUZA  
Chefe de Gabinete